**ATA Nº 30/2017 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (29.11.2017), às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, teve início a reunião da comissão acima citada. Presentes a Vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, bem como o Vereador Gilmar Soares da Fonseca,** membros da comissão, a Assessora Parlamentar Soiane Stefanie Mendieta, a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, o Assessor Jurídico Luís Felipe Martins dos Anjos e a Contadora Durcelina dos Santos Titotto. Inicialmente foi lida e assinada a ata da reunião anterior. O Assessor Jurídico apresentou o **Parecer Jurídico n° 002/2017**, com a análise sobre a viabilidade jurídica do **projeto de lei complementar n° 01/2017**,de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências. Após análise do Parecer e esclarecimentos por parte do Assessor Jurídico, a Relatora da Comissão, Vereadora Marlene apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, sendo que a Vereadora Ligia e o Vereador Gilmar votaram à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão.** Em seguida foi analisado o **projeto de lei n° 033/2017**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera o artigo 2° da Lei Municipal n° 1.439, de 17 de novembro de 2006, e estabelece outras providências. Após análise do Parecer e esclarecimentos por parte do Assessor Jurídico, a Relatora da Comissão, Vereadora Marlene apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, sendo que a Vereadora Ligia e o Vereador Gilmar votaram à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão.** Por último, passou-se à análise do **projeto de lei n° 034/2017**, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863, de 20/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela Lei Municipal 2001 de 07/12/2016, por crédito especial por excesso de arrecadação no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Após análise do Parecer e esclarecimentos por parte do Assessor Jurídico, a Relatora da Comissão, Vereadora Marlene apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, sendo que a Vereadora Ligia e o Vereador Gilmar votaram à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_, lavrei a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**

Relatora da Comissão

(segue/fls.02)

(ATA Nº 30/2017 - CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - FLS. 02)

**GILMAR SOARES DA FONSECA**

Secretário da Comissão

Demais presentes: